



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 107/2017 – Pregão nº. 061/2017

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 265/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa *Mapfre Seguros Gerais S/A*, localizado na Av. das Nações Unidas, Nº 14.261, 29º Ala A, bairro Vila Gertrudes no Município de São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, representada neste ato por seu Procurador Alexandre Ponciano Serra, portador do RG nº 29.499.596 SSP/SP e do CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º Andar, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 107/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 265/2017, firmado em 19/09/2017, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviço de seguros para veículos da Frota Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de zero hora do dia 20 de Setembro de 2020 até 24h do dia 19 de Setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

ITEM	SERVIÇOS DE SEGURO	QUANT	FRANQUIA	\$/ UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CAMINHÃO - IVECO TECTOR 150E21 BÁSCULA FACCHINI - PLACA PYX 2168 CHASSI: 93ZA01LF0H8931442	1	R\$ 5.412,00	1.250,00	1.250,00
2	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 BÁSCULA FACCHINI - PLACA PYX 2175 CHASSI: 93ZA01RF0G8929903	1	R\$ 5.195,00	1.390,00	1.390,00
3	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2017 - 5 LUGARES - COR PRETA CHASSI:9BGJC6920JB121240	1	R\$ 1.530,00	400,00	400,00
4	FIAT DOBLO ESSENCE 16V FLEX 4P 2017 1.8 - 7 LUGARES COR BRANCA - PLACA QMU 2450. CHASSI:9BD1196GDH1142739	1	R\$ 1.601,50	460,00	460,00
6	RENAULT SANDERO AUTENTIQUE 1.0 2017/2017 - 5 LUGARES. CHASSI:93Y5SRF84JJ916178 PLACA PZY 8666 CHASSI:93Y5SRF84JJ915856 PLACA PZY 8662	2	R\$ 1.572,00 (cada)	460,00	920,00

**Valor total deste Aditivo:** R\$ 4.420,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano de 2020.

**51** - 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 400,00

**330** - 02.07.01.10.302.0023.2060 - Ações de Tratamento Fora do Município - TFD

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 920,00

**391**- 02.07.01.10.304.0022.2056 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 460,00

**585** - 02.10.00.26.782.0036.2102 - Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.640,00

**CLAUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 19/09/2017.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 11 de setembro de 2020.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONTRATADO**  
Alexandre Ponciano Serra  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_